

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 042/2016
Processo LC 055 – Homologado em 18/03/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, a empresa **GRÁFICA BENACCHIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.790.631/0001-49, com sede na Avenida Brasil, 2375, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo procurador o Senhor André Carlos Wall, portador do CPF n.º 024.686.129-06, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificado a seguir:

Item	Qtde	Unidade Medida	Descrição do Produto / Material Gráfico	Valor Unitário
01	16.000	Unidade	Nota de empenho, formulário contínuo e autocopy – 28x21,5 cm	R\$ 0,27
02	06	Caixas	Holerite em formulário contínuo, caixa c/2.000 páginas cor azul – 14 x 21 cm - autocopy	R\$ 1.120,00
03	1.000	Unidades	Capas para processos de licitação, impressão 1 cor, papel sulfite 180 gr - Tamanho A4	R\$ 1,65
04	6.000	Unidade	Envelope ofício tamanho 11cmx23cm c/ timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,36
05	6.000	Unidade	Envelope Ofício tamanho 24,5cmx34cm – c/timbre do Município em preto e branco	R\$ 0,60
06	1.000	Unidades	Cartazes tamanho grande para diversas campanhas das Secretarias (colorido) – 46x70 cm	R\$ 1,62
07	3.000	Unidades	Pasta 23x32 cm, papel cartão 350 gr – 4x0 – Plastificada, aba interna colada	R\$ 3,00

08	50.000	Unidades	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr- Município de pato bragado	R\$ 0,15
09	150	Blocos	Autorização para ausência – folha carbonada, com 50x2 folhas – 12 x 20 cm	R\$ 11,33
10	20.000	Unidades	Folhas de Tarifa de água – A-4 c/picote – 21 x 30 cm – sulfite 75 gr	R\$ 0,25
11	05	Blocos	Requerimento de Ligação de Água – Carbonado – 50x2 folhas – 19 x 16 cm	R\$ 86,50
12	300	Unidade	Capas p/ carnê de Contribuição de melhoria / Alvará – couchê 250 gr – 4x0 cores	R\$ 2,40
13	30	blocos	Requisição de material, serviço e passagem -1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5cm	R\$ 26,70
14	50	Blocos	Guia de arrecadação – 1 via branca, 2 via verde, 2 vias papel copiativo - 21,5 x 21,5 cm	R\$ 25,00
15	300	Unidades	Papel Timbrado com moldura colorida – Tributação – Sulfite 240 gr – fosco – A4	R\$ 1,90
16	2.000	Fichas	Fichas de Controle Fisio-Patológico da Reprodução (frente e verso) sulfite 180 gr – 21,5 x 16 cm	R\$ 1,05
17	100	Blocos	Autorização programa Inseminação artificial – Blocos com 100 folhas – 16,5 x 20 cm	R\$ 17,50
18	1.200	Unidades	Capas para bloco de produtor rural – 24 x 28 cm – Papel cartão 300 gr – 4x0 cores – 2 vincos	R\$ 1,85
19	100	Blocos	Atendimento veterinário 50x2 copiativo formato 32 – Tam. 12x15cm	R\$ 11,00
20	10	Blocos	Autorização para o programa de subsolagem – folhas carbonadas – 50x2 – tamanho 10 x 16 cm	R\$ 45,00
21	13.000	Unidades	Nota Fiscal de Produtor Rural – com 4 vias – autocopy, numerados - Tamanho 27,5 x 21 cm	R\$ 0,85
22	2.000	Unidades	Registro e controle de empréstimo de livros da Biblioteca, por aluno, papel cartonado, medindo 14x19,5 cm – dois lados	R\$ 0,40
23	2.000	Unidades	Ficha de Biblioteca para controle do Aluno – Sulfite 180 gr, medindo 5 x 13 cm	R\$ 0,42
24	1.800	Unidades	Calendários de mesa com cartão de natal – 7 folhas/14 páginas – papel colchê 115 gr – armação duplex 300 gr, Espiral aço total	R\$ 6,10
25	100	Unidades	Cartilha PROERD – Tamanho 21 x 30 cm dobrados, com capa colorida – 4x1 cores, papel couchê liso 250 gr – miolo com 64 páginas (63 páginas 1x1 cor – 1 página em cores) papel sulfite 75 gramas - acabamento com 2 grampos	R\$ 25,00
26	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr –	R\$ 7,00

			Tamanho 21,5 por 16,5 cm	
27	50	Blocos	Atestado Médico, c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 11,90
28	10	Blocos	Atestado de Saúde ocupacional – ASO, 02 vias, carbonado, tamanho A4, impressão nos dois lados, com 50 folhas cada.	R\$ 14,30
29	10	Blocos	Autorização de hospedagem, 02 vias, numeradas, carbonado, c/ 50x2 folhas, medindo 11x21 cm	R\$ 34,30
30	50	Blocos	Autorização para almoço de servidores à serviço – folhas carbonadas – 50x2. Medindo 11 x 11 cm.	R\$ 11,00
31	10	Blocos	Notificação de Receita, 9x15 cm, autocopy, numerado, com 100 folhas cada.	R\$ 36,00
32	50	Blocos	Prescrição médica – impressão uma cor 15x21cm, com 50 folhas – Frente e verso – Folha sulfite 75 gr.	R\$ 16,10
33	30	Blocos	Registro diário do serviço avetorial, impressão frente e verso, tamanho A4, com 50 folhas cada.	R\$ 15,00
34	05	Blocos	Notificação de vistoria, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 11,5 x 15 cm.	R\$ 40,00
35	250	Blocos	Bloco de Receituário Médico – c/ 100 folhas sulfite 56 gr – Tamanho 21,5 por 16,5 cm	R\$ 7,50
36	50	Blocos	Bloco de receituário controle especial, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 15,5 x 21 cm	R\$ 34,00
37	100	Blocos	Contra- referência, 02 vias, carbonado, com 50 folhas cada, medindo 29 x 21 cm	R\$ 22,00
38	100	Blocos	Requisição de exames laboratoriais, 02 vias, carbonadas c/ 50x2 folhas, medindo 14 x 14 cm.	R\$ 13,41
39	4.000	Fichas	Ficha Clínica – cartonada Sulfite 180 gr, medindo 24,5 x 21 cm.	R\$ 0,47
40	500	Fichas	Ficha Preventivo do colo de útero 1x1 cor azul, carbonado – 180 gr, medindo 14x5 x 19 cm	R\$ 0,66
41	500	Fichas	Ficha para marcação de profissionais, cartonado – frente e verso – 6x10 cm	R\$ 0,82
42	100	Unidades	Controle Leite das Crianças – Cartonado – 1 dobra, papel cartão 300 gr, medindo 14,5 x 15 cm	R\$ 2,50
43	500	Fichas	Atendimento Individual, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 1,00
44	200	Fichas	Atividade Coletiva, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 1,40
45	1.500	Fichas	Vistoria Domiciliar, impressão frente e verso – E-SUS – Tamanho A4	R\$ 0,60
46	750	Fichas	Atendimento odontológico, impressão frente e verso – E-	R\$ 1,00

			SUS – Tamanho A4	
47	500	Unidades	Ficha Clinica da Mulher 21x30 cm – Cartonada branca 180 gr	R\$ 0,90
48	200	Unidades	Controle de aprazamento de imunização - Cartonada branca 180 gr, medindo 17 x 11,5 cm	R\$ 1,45
49	2.000	Fichas	Controle de visitas – Adesivas, medindo 6x2,5	R\$ 1,00
50	15.000	Unidades	Panfletos, colorido, tamanho 15x21cm, para diversas campanhas .	R\$ 0,67
51	15	Mileiro	Cartão de visita,tamanho padrão, colorido	R\$ 350,00
52	10.000	Unidades	Folhas – Papel Timbrado A-4 – colorido (21x29,7cm) – 75 gr, CREAS e CRAS.	R\$ 0,15
53	1.500	Unidades	Folders com orientação sócio educativa, destinadas a usuários do CRAS e CREAS – tamanho 11x21cm, fechado 2 vincos, frente e verso, confeccionados em papel couchê liso 150g – impressão 4x4 cores fotolitos	R\$ 0,67
54	3.000	Adesivo	Adesivo 5x5 coloridos com escritas disque 100 e frases de enfrentamento a violência dia 18 de maio e outras – CREAS/CRAS.	R\$ 0,61
55	3.000	Unidades	Marca página (em papel resistente) ou régua de plástico, para distribuição aos alunos, funcionários e demais envolvidos na política de defesa dos direitos da criança e adolescente – CREAS/CRAS.	R\$ 0,82
56	05	Banner	Banner com enunciados sobre CREAS e campanhas específicas de enfrentamento a violência medindo 1x3m.	R\$ 250,00

- a) A entrega dos materiais será feita parceladamente, diretamente no local da entidade solicitante, de acordo com a necessidade de cada uma, materializada através de solicitação assinada pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento.
- b) Depois de oficializado o pedido dos materiais, a empresa Promitente deverá efetuar a entrega em até 02 (dois) dias, junto ao local solicitado, dentro do território do Município de Pato Bragado – PR.
- c) Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, e atender os moldes e tamanho dos impressos utilizados pela Municipalidade de Pato Bragado – PR, conforme modelos disponíveis no Departamento de Licitações.
- d) Os materiais a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). O valor unitário dos materiais, estão citados na Cláusula Primeira

desta Ata. O pagamento será efetuado mensalmente, de conformidade com os materiais efetivamente solicitados e entregues, acompanhado do relatório de assinatura do Secretário competente desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 042/2016.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 042/2016.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001 – Gabinete do Prefeito

041221050.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.63 – 145 – Impressos de uso interno

041221050.2003 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica

3.3.90.39.63 – 186 – Impressos de uso interno

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

041221050.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.63 –430 – Impressos de uso interno

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.63 – 666 – Impressos de uso interno

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123611150.2012 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.39.63 – 840 – Impressos de uso interno

123611150.013 – Manutenção de Ensino Fundamental

3.3.90.39.63 – 1126 – Impressos de uso interno

123651150.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.63 –1425 – Impressos de uso interno

1236511502.019 – Manutenção das Atividades da CMEI

3.3.90.39.63 – 1590 – Impressos de uso interno

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2027 – Ações Culturais

3.3.90.39.63 – 1793– Impressos de uso interno

1333921200-2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.63 – 1901 – Impressos de uso interno

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.39.63 – 2042 – Impressos de uso interno

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.63 – 2354 – Impressos de uso interno

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.63 – 2990 – Impressos de uso interno

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.63 – 4126 – Impressos de uso interno

082431500.6003 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.39.63 – 4230 – Impressos de uso interno

0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA

3.3.90.39.63 – 4280 – Impressos de uso interno

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.63 – 5010 – Impressos de uso interno

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo

3.3.90.39.63 – 5227 – Impressos de uso interno

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Arnildo Rieger

GRÁFICA BENACCHIO

André Carlos Wall - PROMITENTE